PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 08/07/14
à 08/07/14.
Jari-RS, 08/07/14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 2.000, DE 8 DE JULHO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894, DE 6 DE AGOSTO DE 2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1919, 15 DE OUTUBRO DE 2013 – LDO EM EXERCÍCIO, E ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando o seguinte projeto de atividade e dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 07.01	Desenvolvimento do Ensino Regular
Função: 12	Educação
Subfunção: 365	Educação Infantil
Programa: 0018	Educação com Qualidade
Projeto Atividade: 1.070	**Equipamentos, Materiais Permanentes e de Informática para EMEI**
4.4.90.52.00.00.00.00.1046	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 07.01	Desenvolvimento do Ensino Regular
Função: 12	Educação
Subfunção: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0018	Educação com Qualidade
Projeto Atividade: 1.033	Equipamentos e Materiais Permanentes e de Informática
4.4.90.52.00.00.00.00.1046	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 3.º Altera o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, o Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto Atividade: 1.070	Equipamentos, Materiais Permanentes e de Informática para EMEI	
4.4.90.52.00.00.00.00.1046	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 3.800,00**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Art. 4.º Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima, constante no art. 3º, o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) provenientes redução do superávit financeiro do recurso 1.046 – Recurso de Alienação de Bens MDE.

Art. 5.º Altera o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, o Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.644,00 (mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto Atividade: 1.033	Equipamentos e Materiais Permanentes e de Informática	
4.4.90.52.00.00.00.00.1046	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1.644,00**

Art. 6.º Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima, constante no art. 5º, o valor de R$ 1.644,00 (mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) provenientes redução do superávit financeiro do recurso 1.046 – Recurso de Alienação de Bens MDE.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 8 dias do mês de julho de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2082, de 24 de junho de 2014, que altera anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em exercício, altera anexo da Lei 1919, 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera anexo da Lei 1934, de 11 de dezembro de 2013 – LOA em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

A abertura de crédito especial servirá para a aquisição de mobiliário para as escolas municipais, trazendo melhores condições para a promoção da educação no Município, nos termos da lei.

Certos da compreensão desta Honrada Casa do Povo, submete-se, pois, para deliberação, votação e aprovação, nos termos do Regimento Interno.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal